



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Unigraus		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Unigraus, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05475654-5	PARECER: 0119/2006	APROVADO: 08.03.2006

I – RELATÓRIO

Jesumária Colares Moreira Shertany, por este processo protocolado sob o nº 05475654-5, comunica a este Conselho a extinção do Colégio Unigraus, da rede particular de ensino, com sede na Rua 125, nº 41, Etapa I, Conjunto Ceará, CEP: 60530-120, nesta capital.

Comunica também o recolhimento do acervo escolar junto ao Núcleo de Organização do Sistema Escolar (NORSE).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências para concessão do que é solicitado, declaramos a extinção, a pedido, do Colégio Unigraus, nesta capital, sem antes agradecer aos que nele trabalharam em prol da educação.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de março de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC